



**LEI Nº 3.044 / 2012**

**Dispõe sobre prorrogação do Mandato de  
Conselheiro Tutelar.**

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 27 de  
Fevereiro (02) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o mandato dos  
Conselheiros Tutelares de Chavantes até 30 de Junho (06) de 2012.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato será prorrogado  
visando a regularização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos  
Adolescentes e organização de novas eleições.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta Lei retroagirão à data de  
01 de janeiro de 2012.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 29 de Fevereiro (02) de 2012

  
ANA MARIA ALONSO  
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - Art. 97 da LOM.  
ANTONIO CARLOS PALOSCHI  
Secretário Designado  
Port. 118/2008